

1 **ATA 2928ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e
2 vinte e quatro, às doze horas e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima vigésima
3 oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pela Presidente do
4 CEE, Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti,
5 Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana
6 Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura
7 Laganá, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário Vedovello Filho, Nina
8 Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior, Rose Neubauer e Valdenice Minatel Melo de
9 Cerqueira. **01.** Ausência dos Conselheiros: Anderson Ribeiro Correia, Guiomar Namó de Mello e Jair
10 Ribeiro da Silva Neto. **02.** Aprovação da Ata 2927ª de 04/12/2024. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:**
11 Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2024/00183; 015.00714310/2024-12 e CEESP-PRC-
12 2024/00020. Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2024/00225 e CEESP-PRC-2024/00048.
13 Comissão de Planejamento: 015.00757654/2024-16. Logo após, ocorreu a Posse dos Conselheiros:
14 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Mauro de Salles Aguiar e Vastí Ferrari Marques e do
15 Cons. Suplente Eduardo Augusto Vella Gonçalves, nomeados por Decreto de 9 de dezembro de 2024,
16 publicado do DOE de 11 de dezembro de 2024. A Presidente solicitou que a Secretária, Carolina
17 Marques de Souza, fizesse a leitura do Termo de Investidura dos novos Conselheiros: *“No dia 18 de*
18 *dezembro de 2024, compareceram à Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação,*
19 *na qualidade de titulares, para um mandato de três anos, os Senhores: Ana Teresa Gavião Almeida*
20 *Marques Mariotti (em recondução); Mauro de Salles Aguiar (em recondução); Vastí Ferrari Marques;*
21 *e na qualidade de Suplente, o Senhor Eduardo Augusto Vella Gonçalves, em complementação do ao*
22 *mandato de Gustavo Tambelini Brasileiro, nomeados por decreto de 9 de dezembro de 2024,*
23 *publicado no DOE de 11 de dezembro de 2024. Para fins regimentais, assinam o presente Termo de*
24 *Investidura, a Presidente deste Conselho, os Conselheiros ora investidos em suas funções e, ao final,*
25 *eu Secretária do Pleno que o lavrei.”* Após a leitura, os Conselheiros assinaram o Livro de Investidura
26 e em seguida foram empossados em suas funções. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
27 **PRESIDÊNCIA:** **a)** Posse dos novos Conselheiros – Titulares e Suplente: *DECRETO DE 9 DE*
28 *DEZEMBRO DE 2024* – publicado no DOESP de 11/12/2024, Seção I, página 2. **O GOVERNADOR**
29 **DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 5º e 6º**
30 **da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971 e à vista do disposto no Processo SEI 015.00746163/2024-40,**
31 **NOMEIA os adiante indicados para integrar o Conselho Estadual de Educação, na seguinte**
32 **conformidade: I - a partir de 18 de dezembro de 2024, para um mandato de 3 (três) anos como**
33 **membros titulares: a) Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, RG 23.889.329-7, em recondução;**
34 **b) Mauro Salles Aguiar, RG 4.864.783-4, em recondução; c) Vastí Ferrari Marques, RG. 17.172.157-**
35 **3, em substituição de Eduardo Augusto Vella Gonçalves; II - Eduardo Augusto Vella Gonçalves, RG**
36 **23.348.242-8, como suplente, em complementação ao mandato de Gustavo Tambelini Brasileiro. b)**
37 Informou que a definição dos horários das reuniões de Câmaras/Comissões e Plenária, ficou
38 postergado para discussão na primeira sessão de janeiro, que ocorrerá dia 22/01/2025; **05. PALAVRA**
39 **ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Sra. Presidente comunicou sobre a Lei 18.058/2024 que altera
40 os artigos 1º a 3º e inclui os artigos 4º a 6º na Lei 12.730/2007, proibindo a utilização de celulares e
41 outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de
42 ensino, no âmbito do Estado de São Paulo. Ficou decidido que a comissão encaminhará proposta de
43 Indicação na próxima sessão, que será no dia 22 de janeiro de 2025. O Cons. Hubert Alquéres se
44 manifestou sobre o assunto. A Sra. Presidente comunicou que ficou postergado para o próximo ano a
45 proposta de Indicação sobre Saúde Mental, e também sobre a agenda de palestrantes. O Cons. Roque
46 Theophilo Junior solicitou que fosse registrado sobre a Lei 18.058/2024, que foi sancionada pelo
47 Governador Tarcísio de Freitas, que alterou a Lei 12.730/2007. À época o Governador era o Sr. José
48 Serra e a Secretária de Educação era a Consª Maria Helena Guimarães de Castro. A Consª Claudia
49 Maria Costin comunicou que vai passar 1 mês e meio fora do país, pois foi convidada pela Universidade
50 de Stanford para ser professora visitante neste período. **06. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES**

APROVADOS EM 11/12/2024 e 18/12/2024 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 6.1
Indicação de Especialistas da CES para os Procs: 2024/00280 e 2019/00055. **6.2 Pareceres aprovados na CES: CEESP-PRC-2020/00099** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva **Parecer CEE 453/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia – Bacharelado, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de quatro anos. 2.2 Recomenda-se observar o perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a formação generalista, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa integração com o Sistema de Saúde local. 2.3 A Instituição deverá observar atentamente todas as recomendações e considerações dos Especialistas no próximo ciclo avaliativo. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00395** _ USP / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto **Parecer CEE 454/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Wilson Victorio Rodrigues Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química, Bacharelado em Química com Habilitação em Química Forense e Bacharelado em Química com Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00009** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taquaritinga **Parecer CEE 455/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, oferecido pela FATEC Taquaritinga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00062** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jacareí **Parecer CEE 456/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, oferecido pela FATEC Jacareí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00248** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva **Parecer CEE 457/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Nutrição, ofertado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Recomenda-se observar o perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a formação generalista, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa integração com o Sistema de Saúde local. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2020/00483** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo **Parecer CEE 458/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento do Projeto do Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, com comunicação de nova turma, com 60 vagas, e início após a homologação do presente, encaminhado pela Escola Superior

1 de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, a ser ministrado nas dependências da própria Instituição.
2 **CEESP-PRC-2024/00172** _ Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional Campinas **Parecer CEE**
3 **459/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia
4 Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, a oferta do Curso de
5 Especialização em Direito de Família e das Sucessões, da Escola Paulista da Magistratura / Núcleo
6 Regional Campinas, com 30 vagas, com previsão de início em 25/03/2025 e término em 29/09/2026,
7 a ser ministrado na Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Cidade Judiciária (Fórum de
8 Campinas) - Jardim Santana - Campinas - SP. **CEESP-PRC-2022/00464** _ Faculdade de Medicina de
9 Jundiaí **Parecer CEE 460/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Nina Beatriz
10 Stocco Ranieri Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
11 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Reprodução
12 Humana Assistida – Módulo Laboratório, encaminhado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. 2.2
13 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com 40 (quarenta) vagas, e tendo início em
14 22/02/2024 e término em 14/12/2024, com oferta síncrona das aulas teóricas. **CEESP-PRC-**
15 **2023/00084** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ipiranga **Parecer CEE**
16 **461/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral
17 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
18 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Big Data para Negócios, oferecido pela FATEC
19 Ipiranga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas
20 semestrais, pelo prazo de três anos. 2.2 Salienta-se a necessidade de que as fragilidades apontadas
21 sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento. 2.3 O presente
22 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
23 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00082** _ Centro Estadual de Educação
24 Tecnológica Paula Souza / FATEC Tatuí **Parecer CEE 462/2024** _ da Câmara de Educação Superior,
25 relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
26 CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e
27 Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior,
28 oferecido pela FATEC Tatuí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo
29 de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar atentamente as recomendações dos Especialistas como
30 oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á
31 efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.
32 **CEESP-PRC-2024/00105** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Lins
33 **Parecer CEE 463/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano
34 Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
35 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC
36 Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, noturno, com 40 (quarenta) vagas
37 por semestre, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Sugere-se que a IES observe as considerações dos
38 Especialistas e análise de fluxo de estudantes. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-
39 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
40 Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00080** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
41 Souza / FATEC Ribeirão Preto **Parecer CEE 464/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
42 pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
43 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
44 Gestão de Negócios e Inovação, oferecido pela FATEC Ribeirão Preto, do Centro Estadual de
45 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A presente renovação do
46 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente
47 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00218** _ Faculdade de Medicina
48 de São José do Rio Preto **Parecer CEE 465/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
49 Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se a alteração no Projeto Pedagógico e

1 nomenclatura para a oferta do Curso de Especialização em Saúde Coletiva (antigo Saúde Pública),
2 segunda turma, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, a ser oferecido entre 28/03/2025
3 a 30/05/2026, com aulas ministradas às sextas-feiras (das 19h às 22h) e sábados (das 08h às 17h),
4 no total de 450 horas, com mínimo de 20 vagas e máximo de 60 vagas. **CEESP-PRC-2024/00171** _
5 Escola Paulista da Magistratura / Comarca de Assis / Núcleo Regional Presidente Prudente **Parecer**
6 **CEE 466/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri
7 Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, a oferta do Curso de
8 Especialização em Direito de Família e das Sucessões, da Escola Paulista da Magistratura / Núcleo
9 Regional Presidente Prudente, com 30 (trinta) vagas, e previsão de início em 25/03/2025 e término em
10 29/09/2026, a ser ministrado no Fórum de Assis - Rua Lycio Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina,
11 Assis – SP. **CEESP-PRC-2024/00174** _ Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional São José
12 dos Campos **Parecer CEE 467/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana
13 Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, a oferta do
14 Curso de Especialização em Direito de Família e das Sucessões, da Escola Paulista da Magistratura /
15 Núcleo Regional São José dos Campos, com 30 (trinta) vagas, na modalidade presencial, com
16 previsão de início em 25/03/2025 e término em 29/09/2026 a ser ministrado na Avenida Salmão, 678,
17 Sala da Escola Paulista da Magistratura. **CEESP-PRC-2024/00072** _ Escola Superior de Advocacia da
18 OAB / Núcleo Campinas **Parecer CEE 468/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
19 Consª Eliana Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE
20 197/2021, a oferta do Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e
21 Processual, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Campinas, com 40 (quarenta) vagas,
22 na modalidade presencial, a ser ministrado na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, Jardim Santana,
23 Campinas, SP. 2.2 Toma-se conhecimento de nova turma com início em 22/11/2024 e término em
24 novembro de 2026. **CEESP-PRC-2024/00221** _ Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” / Mogi
25 Guaçu **Parecer CEE 469/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana
26 Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
27 pedido de alteração da Estrutura Curricular, mudanças de estratégias educacionais, expansão de
28 carga horária prática, reorganização das atividades de extensão e mudanças no corpo docente, do
29 Curso de Medicina, da Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” / Mogi Guaçu 2.2 A presente
30 aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
31 Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2020/00232** _ Faculdade de Filosofia,
32 Ciências e Letras de São José do Rio Pardo **Parecer CEE 470/2024** _ da Câmara de Educação
33 Superior, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede Deliberação: 2.1 Nos termos
34 deste Parecer, toma-se ciência conhecimento dos documentos encaminhados pela Faculdade de
35 Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, em atendimento ao Parecer CEE 78/2023 e
36 Portaria CEE-GP 121/2023, que reconheceram o Curso de Bacharelado em Biomedicina. 2.2 Reitera-
37 se que a IES observe com atenção e implemente todas as sugestões pontuadas pela Comissão de
38 Especialistas, que serão conferidas nos próximos atos autorizatórios. 2.3 A Instituição deverá garantir
39 a todos os estudantes condições para o cumprimento das aulas práticas, devendo manter Termos de
40 Anuência dos estudantes. **CEESP-PRC-2022/00311** _ Faculdade de Ciências e Letras de Bragança
41 Paulista **Parecer CEE 471/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert
42 Alquéres Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
43 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras
44 de Bragança Paulista, pelo prazo de três anos. 2.2 Convalidam-se os acadêmicos atos praticados pela
45 Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.3 O presente
46 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer
47 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00157** _ Escola Superior de Educação
48 Física de Jundiaí **Parecer CEE 472/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
49 Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE

1 141/2016, o pedido de alteração regimental da Escola Superior de Educação Física de Jundiá. 2.2 A
2 Interessada deverá encaminhar três exemplares das alterações do Regimento, ora aprovadas, a fim
3 de serem rubricados. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,
4 após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **015.00181712/2024-28** _
5 R. H. S. - responsável pela aluna M.V.T. **Parecer CEE 473/2024** _ da Câmara de Educação Básica,
6 relatado pela Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti Deliberação: 2.1 Nos termos deste
7 Parecer, regularize-se a vida escolar com a devida matrícula da aluna M.V.T. no 1º Ano do Ensino
8 Médio, no Colégio Lumisol, município de Piracicaba. 2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao
9 Interessado, à DER Piracicaba, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de
10 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00167** _ Instituto Brasileiro
11 de Educação Profissional/ Presidente Prudente _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª
12 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. O Processo foi retirado de pauta a pedido da Presidente da CEB.
13 **CEESP-PRC-2024/00231** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional/ Presidente Prudente _ da
14 Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. O Processo
15 foi retirado de pauta a pedido da Presidente da CEB. **CEESP-PRC-2024/00190** _ Instituto Brasileiro de
16 Educação Profissional/ Presidente Prudente _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.
17 Mauro de Salles Aguiar. O Processo foi retirado de pauta a pedido da Presidente da CEB. **CEESP-**
18 **PRC-2024/00184** _ Escolas Padre Anchieta / Jundiá **Parecer CEE 474/2024** _ da Câmara de
19 Educação Básica, relatado pela Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti Deliberação: 2.1
20 Com base no exposto e nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, autoriza-se o
21 funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a
22 distância, ministrado por Escolas Padre Anchieta, mantida por Escolas Padre Anchieta LTDA - CNPJ
23 50.934.462/0001-54, localizada à Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiá, pelo prazo de 3
24 (três) anos. 2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Vendas, na modalidade a distância. 2.3
25 Autoriza-se a instalação e funcionamento de 4 (quatro) turmas, totalizando 50 (cinquenta) vagas por
26 turma. 2.4 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jundiá, à Coordenadoria
27 Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
28 **CEESP-PRC-2024/00248** _ Sergio Gomes Pinheiro dos Santos **Parecer CEE 475/2024** _ da Câmara
29 de Educação Básica, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede Deliberação: 2.1
30 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 207/2022, indefere-se o pedido formulado por Sergio
31 Gomes Pinheiro dos Santos, de expedição do Diploma de Técnico em Química. 2.2 Informe-se ao
32 Interessado que o processo de Avaliação de Competências, para efeitos de Conclusão de Curso,
33 poderá ser efetivado junto ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. **CEESP-PRC-**
34 **2023/00357** _ Instituto Educacional de Serviço, Ensino e Pesquisa / Registro **Parecer CEE 476/2024**
35 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá Deliberação: 2.1 Nos termos
36 deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, indefere-se o pedido
37 de Credenciamento do Instituto Educacional de Serviço, Ensino e Pesquisa / Registro - IESEP, situado
38 à Rua Oscar Yoshiaki Magário, 185, Jardim das Palmeiras, CEP 11.900-000 em Registro, CNPJ
39 13.041.043/0004-00, e de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, na
40 modalidade EaD. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Registro, à Coordenadoria
41 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
42 **CEESP-PRC-2021/00351** _ Colégio Integral Inaci **Parecer CEE 477/2024** _ da Câmara de Educação
43 Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
44 fundamento na Deliberação CEE 191/2020, defere-se o credenciamento do Colégio Integral Inaci,
45 localizado na Rua São Joaquim, 352/356, bairro da Liberdade, São Paulo/SP, jurisdicionado à DER
46 Centro Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 2.2 Registre-se que esse Conselho foi informado no processo,
47 pelo Colégio Integral Inaci, da alteração de Mantenedora, de Inaci Associação de Ensino, CNPJ
48 60.531.724/0001-94, para Instituto Nacional de Cursos Integrados Ltda, CNPJ 04.561.637/0001-08, de
49 acordo com a Portaria DER Centro Oeste 041, de 02/09/2021. 2.3 Defere-se a continuidade da oferta

1 do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental / Anos Finais, na modalidade EaD.
2 2.4 Defere-se a continuidade dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho (1000 vagas), em
3 Logística (1000 vagas), em Administração (1000 vagas), e dos Cursos de Especialização Técnica de
4 Nível Médio em Oncologia (300 vagas), em Terapia Renal Substitutiva (300 vagas), em Radiologia
5 Industrial (300 vagas), em Neonatologia de Risco (até 300 vagas condicionada a capacidade de
6 atendimento para estágio do Hospital conveniado), em Enfermagem do Trabalho (700 vagas), em
7 Mamografia (500 vagas), em Radioterapia (500 vagas), em Tomografia (500 vagas), Curso de
8 Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva (até 300 vagas condicionada a capacidade
9 de atendimento para estágio do Hospital conveniado), e em Radiologia Veterinária (500 vagas), todos
10 na Modalidade EaD. 2.5 Indefere-se o Curso de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Médio, na
11 modalidade EaD, em função da necessária adaptação às normas da Deliberação CEE 226/2024. 2.6
12 Indeferem-se os Cursos do Ensino Médio com Itinerário Técnico Formativo Integrado, para necessária
13 adaptação às normas da Deliberação CEE 226/2024. 2.7 Encaminhe-se à Presidência do CEE para
14 as providências junto ao Colégio Integral Inaci de adaptação dos Cursos de Ensino Médio à
15 Deliberação CEE 226/2024. 2.8 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro Sul, à
16 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
17 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2020/00041** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado
18 de São Paulo – IBRESP **Parecer CEE 478/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela
19 Cons^a Laura Laganá Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação
20 CEE 191/2020, autoriza-se o encerramento das atividades no Polo de Apoio Presencial de Sorocaba,
21 situado à Rua José Jorge Nardi de Souza, 37, Sorocaba - SP, pertencente ao Instituto Brasileiro de
22 Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
23 Interessado, à DER Sorocaba, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e a Coordenadoria de
24 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00181** _ Escolas Padre
25 Anchieta / Jundiaí **Parecer CEE 479/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.
26 Cláudio Kassab Deliberação: 2.1 Com base no exposto e nos termos das Deliberações CEE 191/2020
27 e 207/2022, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Comércio - Eixo Tecnológico Gestão e
28 Negócios, na modalidade a distância, ministrado por Escolas Padre Anchieta, mantida por Escolas
29 Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54, localizada à Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela
30 Vista, Jundiaí, pelo prazo de 5 anos. 2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Comércio, na
31 modalidade a distância. 2.3 Autoriza-se a instalação e funcionamento de 5 (cinco) turmas, totalizando
32 40 (quarenta) vagas por turma. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jundiaí, à
33 Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
34 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00050** _ Conselho Estadual de Educação **Indicação CEE**
35 **236/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatada pelos Cons^s Hubert Alquéres, Eliana Martorano
36 Amaral, Décio Lencioni Machado e Roque Theophilo Junior **Deliberação CEE 228/2024**: Altera e
37 acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 171/2019. **CEESP-PRC-2024/00298** _ Conselho Estadual
38 de Educação **Indicação CEE 237/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatada pelos Cons^s
39 Hubert Alquéres, Eliana Martorano Amaral, Décio Lencioni Machado e Roque Theophilo Junior
40 **Deliberação CEE 229/2024**: Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 167/2019. Nada a
41 mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada
42 a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e
43 achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 18 de dezembro de 2024.
44 Maria Helena Guimarães de Castro.....
45 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
46 Bernardete Angelina Gatti.....
47 Claudia Maria Costin.....
48 Claudio Kassab.....

1	Claudio Mansur Salomão.....
2	Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
3	Eliana Martorano Amaral.....
4	Ghisleine Trigo Silveira.....
5	Hubert Alquéres.....
6	Kátia Cristina Stocco Smole.....
7	Laura Laganá.....
8	Marcos Sidnei Bassi.....
9	Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
10	Mário Vedovello Filho.....
11	Mauro de Salles Aguiar.....
12	Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
13	Roque Theophilo Junior.....
14	Rose Neubauer.....
15	Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....
16	Vastí Ferrari Marques.....